

 **Central Solar Zebu I S.A.**  
CNPJ/MF nº 26.674.439/0001-93 - NIRE 35.300.596.650

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 17 (dezessete) de dezembro de 2024, às 14h00min, na sede da Central Solar Zebu I S.A. ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 108, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Presença:** Dispensada publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. Mesa:** Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

**5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata.

**5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 6.819,63 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

**5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

**Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário.** **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. - Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior. JUCESP nº 88.961/25-4 em 07/03/2025. Aloisio E. Soares Junior. Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>